



LEI MUNICIPAL Nº 1634 DE 14 DE de de de la DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE Profeito Municipal

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 883, de 11 de junho de 2002, denominando "Centro Municipal de Cultura Cineasta Creso Pereira" o imóvel conhecido como Chácara Sede da Fábrica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1° Fica alterada a sua redação do artigo 1°, da Lei Municipal nº 883 de 11 de junho de 2002.

"Art. 1º Fica denominado "Centro Municipal de Cultura Cineasta Creso Pereira", o imóvel conhecido como Chácara Sede da Fábrica, localizado a Rua Dr. Felício dos Santos n84, doada exclusivamente para sediar um Centro de Memória Cultural."...

Art. 2° Ficam ratificados os demais dispositivos das Leis nº 883 de 11 de junho de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 14 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE Rrefeito Municipal

